



Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Comité Olímpico de Portugal

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/283/DDF/2025
Missões portuguesas eventos multidesportivos internacionais 2025

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. O COMITÉ OLÍMPICO DE PORTUGAL, pessoa coletiva de direito privado com sede na(o) Travessa da Memória, 36-38, 1300-403 LISBOA, NIPC 501498958, aqui representada por Fernando Soares Gomes da Silva, na qualidade de Presidente e por Diana Duarte Gomes Pedras, na qualidade de Secretária-Geral, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** das missões portuguesas a eventos multidesportivos internacionais a realizar em 2025, nomeadamente os abaixo indicados, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro:

- 17.º Festival Olímpico da Juventude Europeia de Inverno, Bakuriani 2025;
- 18.º Festival Olímpico da Juventude Europeia, Skopje 2025;
- 12.ª Jogos Mundiais, Chengdu 2025.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2025 e termina em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

- Para a organização das missões desportivas referidas na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma participação financeira até ao valor máximo de **525.000,00 €**.
- O valor final do apoio para cada missão é determinado após análise dos relatórios finais indicados na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:
 - No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total das missões e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;
 - Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais.

CLÁUSULA 4.ª
Disponibilização da participação financeira

A participação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- 75%** da participação financeira até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa, correspondente a **393.750,00 €**;
- 25%** da participação financeira, correspondente a **131.250,00 €**, em 2025, em 3 (três) parcelas no valor de **43.750,00 €** cada, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento, por parte do **2.º OUTORGANTE**, do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra relativa a cada participação nos eventos multidesportivos referidos na cláusula 1.ª e obtida a respetiva validação positiva do **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 5.ª
Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- Realizar as missões a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas por cada missão;

- d) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até 45 (quarenta e cinco) dias após a conclusão da participação em cada um dos eventos multidesportivos referidos na cláusula 1.ª, os seguintes documentos:
- O relatório da participação em cada evento multidesportivo, com a execução técnica e financeira do programa desportivo;
 - O balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea c), e do registo contabilístico das receitas referentes a cada participação prevista no programa desportivo em anexo;
- e) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização das Missões para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE**, que comprovem as despesas relativas à realização das Missões apresentadas e objeto do presente contrato;
- f) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação de cada participação prevista no programa desportivo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- g) Suportar os custos resultantes das eventuais requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, ao abrigo da legislação em vigor, no âmbito das missões apresentadas.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

- Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
 - As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d) e/ou e) da cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais das missões objeto deste contrato.
- Caso as participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização das Missões, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.
- As participações financeiras concedidas ao **2.º OUTORGANTE** pelo **1.º OUTORGANTE** ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2025 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos Programas de Atividades, são por esta restituídas ao **1.º OUTORGANTE** podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

- Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
- As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação referente à defesa da integridade das competições à luta contra a dopagem, à corrupção e à viciação de resultados, à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 11.ª

Vigência do contrato

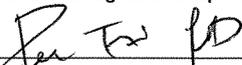
- O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
- Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2025.
- Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a participação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 12.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

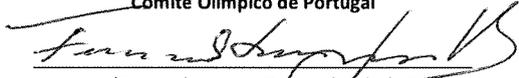
Assinado em Lisboa, em 16 de AGOSTO de 2025, em 2 exemplares de igual valor.

O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.



(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

O Presidente do
Comité Olímpico de Portugal



(Fernando Soares Gomes da Silva)

A Secretária-Geral do
Comité Olímpico de Portugal



(Diana Duarte Gomes Pedras)

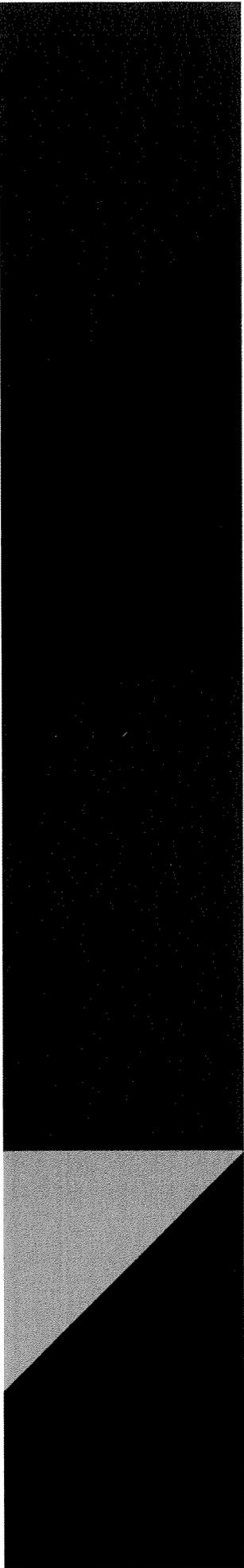


ANEXO

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/283/DDF/2025

Programa de organização de missões portuguesas a eventos multidesportivos internacionais



MISSÕES 2025

ORÇAMENTO

COMITÉ OLÍMPICO DE PORTUGAL



ORÇAMENTO

CUSTOS	FOJE Inverno	FOJE Verão	Jogos Mundiais
Seminário Chefes de Missão		2 000,00 €	3 000,00 €
Deslocações, Estadas e Transportes	11 000,00 €	250 000,00 €	236 000,00 €
Vestuário da Missão	4 000,00 €	89 725,00 €	75 000,00 €
Inscrições nas Federações Internacionais			6 000,00 €
Transporte de equipamentos		2 500,00 €	2 500,00 €
Equipamento Médico e de Fisioterapia		3 000,00 €	3 000,00 €
Comunicação, Promoção e Encontro da Missão	1 000,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €
Seguros	500,00 €	4 600,00 €	2 000,00 €
Reembolsos e vencimentos	3 500,00 €	18 675,00 €	19 000,00 €
TOTAL	20.000,00 €	374 000,00 €	350.000,00 €
			744 000,00 €



COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL



EYOF
BAKURIANI
2025

17º FESTIVAL OLÍMPICO DA
JUVENTUDE EUROPEIA INVERNO
BAKURIANI 2025

PROJETO DESPORTIVO





1. ENQUADRAMENTO

O Festival Olímpico da Juventude Europeia (FOJE) é um evento multidesportivo realizado a cada dois anos para jovens atletas dos 50 países membros dos Comitês Olímpicos Europeus (COE).

O antigo Presidente do Comité Olímpico Internacional (COI), Jacques Rogge, também Presidente dos COE, foi o criador do FOJE, evento originalmente chamado de Jornadas Olímpicas da Juventude Europeia.

O FOJE tem uma edição de Verão, realizada pela primeira vez em 1991 em Bruxelas (Bélgica), e uma edição de Inverno, que teve sua primeira realização em 1993, em Aosta (Itália).

Até a criação dos Jogos Europeus em 2015 (Baku, Azerbaijão), o FOJE era o único evento multidesportivo de toda a Europa.

A 17ª edição de Inverno do FOJE, que se realizará de 8 a 17 fevereiro de 2025, terá lugar em Bakuriani, Tbilisi e Batumi (Geórgia), tornando esta uma grande competição europeia, na qual 8 desportos de inverno como o Esqui Alpino, Biatlo, Esqui de Fundo, Patinagem Artística, Esqui Freestyle (*slopestyle – big air*), Hóquei no Gelo, Patinagem de Velocidade Pista Curta e Snowboard *Freestyle (slopestyle – big air)* serão praticados nas três cidades georgianas, e contará com a participação de 2000 atletas e oficiais de 46 países europeus.

No histórico das nossas participações, contamos com o seguinte registo de número de atletas:

Edição	Total de Atletas
2007 – Jaca	2
2009 - Slask-Beskidy	1
2015 - Vorarlberg/Liechtenstein	2
2019 – Sarajevo	1
2022 - Vuokatti	2
2023 – Friuli Venezia Giulia	1

Nesta 17ª participação no FOJE de Inverno, o COP pretende reunir as condições necessárias ao sucesso desta Missão, sempre em parceria estreita com o Instituto Português do Desporto e da Juventude e com a Federação de Desportos de Inverno de Portugal (FDIP).



Estes eventos constituem para os atletas selecionados a primeira oportunidade de participação em eventos multidesportivos e sobre o cerimonial olímpico, o que por si só marca a sua carreira que se espera dedicada ao desporto através da celebração dos valores olímpicos. Fruto do calendário competitivo internacional, e uma vez já conhecida a seleção para o FOJE de Inverno – Bakuriani 2025 verificamos que os Atletas que irão competir na Geórgia contam já com a experiência dos Jogos Olímpicos da Juventude de Inverno – Gangwon 2024 no seu currículo.

Num cenário em que se projeta o planeamento da preparação olímpica das modalidades de inverno, a participação em eventos desta natureza torna-se um marco essencial no acompanhamento e na avaliação dos projetos desenvolvidos para as idades denominadas como esperanças olímpicas.

2. MISSÃO DE PORTUGAL

Constituição

A perspetiva de participação portuguesa neste evento é de dois atletas, uma feminina e um masculino, inscritos na prova rainha das modalidades de inverno – Esqui Alpino.

Os dois atletas serão acompanhados pelos respetivos treinadores e pelo Presidente da FDIP, que atuará como Chefe de Missão.

O programa do FOJE será o seguinte:

<u>Data</u>	<u>Ação</u>
8 fevereiro 2024	Chegada das Delegações
9 fevereiro 2024	Treinos / Cerimónia de Abertura
10 fevereiro 2024	Treinos / Competições
11 fevereiro 2024	Treinos / Competições
12 fevereiro 2024	Treinos / Competições
13 fevereiro 2024	Treinos / Competições
14 fevereiro 2024	Treinos / Competições
15 fevereiro 2024	Treinos / Competições
16 fevereiro 2024	Competições / Cerimónia de Encerramento
17 fevereiro 2024	Partida das Delegações

Por inerência dos cargos executivos exercidos nos CONs, normalmente assistem ao FOJE o Presidente e/ou o Secretário-Geral do COP, na qualidade de convidados oficiais dos COE.



Deslocação e Estadia

De acordo com o programa de competições deste ano e das necessidades da nossa missão, o Chefe de Missão viajará diretamente de Portugal para a Geórgia, mas os atletas e os treinadores irão viajar desde França, onde se encontram em preparação desportiva antes do evento.

As equipas do esqui alpino ficarão alojadas em Bakuriani, na Aldeia dos Atletas 1, localizada nas proximidades das zonas de treinos/competições.

Os transportes locais (entre o local de alojamento e os locais de treino e de competição; para as cerimónias e eventos oficiais) serão assegurados pelo Comité Organizador.

Equipamentos

O COP ficará responsável pela distribuição, a todos os elementos da Missão, de vestuário para uso diário fora de competição e em passeio. No que diz respeito ao equipamento de competição para os atletas, este será da responsabilidade da FDIP, de acordo com as regras das Federações Europeias e dos Comités Olímpicos Europeus.

3. OBJETIVOS DESPORTIVOS

Sobre a participação de Portugal, não obstante não se verificar uma grande tradição nas modalidades de neve e gelo, entende-se que esta representação acrescenta valor no processo de preparação das participações seniores em Campeonatos do Mundo e da Europa das respetivas modalidades, bem como nos Jogos Olímpicos de Inverno.

Em Bakuriani, pelo grupo de idades em competição, a expectativa de participação regista uma ambição do ponto de vista dos resultados desportivos que nos coloque na primeira metade da classificação.

Mesmo nas condições de um contingente reduzido de participação, pretende-se dar o maior número de oportunidade competitivas num contexto em que os países do continente europeu são claramente uma referência mundial.

Desta forma, e de acordo com as condições em que se disputam cada uma das competições, estabelecem-se como objetivos desta Missão a obtenção de classificações finais, através da conclusão de cada uma das provas em que contamos com atletas inscritos.



COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL

4. ORÇAMENTO PREVISIONAL

DESPESA	
Deslocações, Estadas e Transportes	11.000,00 €
Vestuário da Missão	4.000,00 €
Comunicações	1.000,00 €
Seguros	500,00 €
Reembolsos e vencimentos	3.500,00 €
TOTAL	20.000,00 €

RECEITA	
IPDJ, IP	16.000,00 €
COP	4.000,00 €
	20.000,00 €

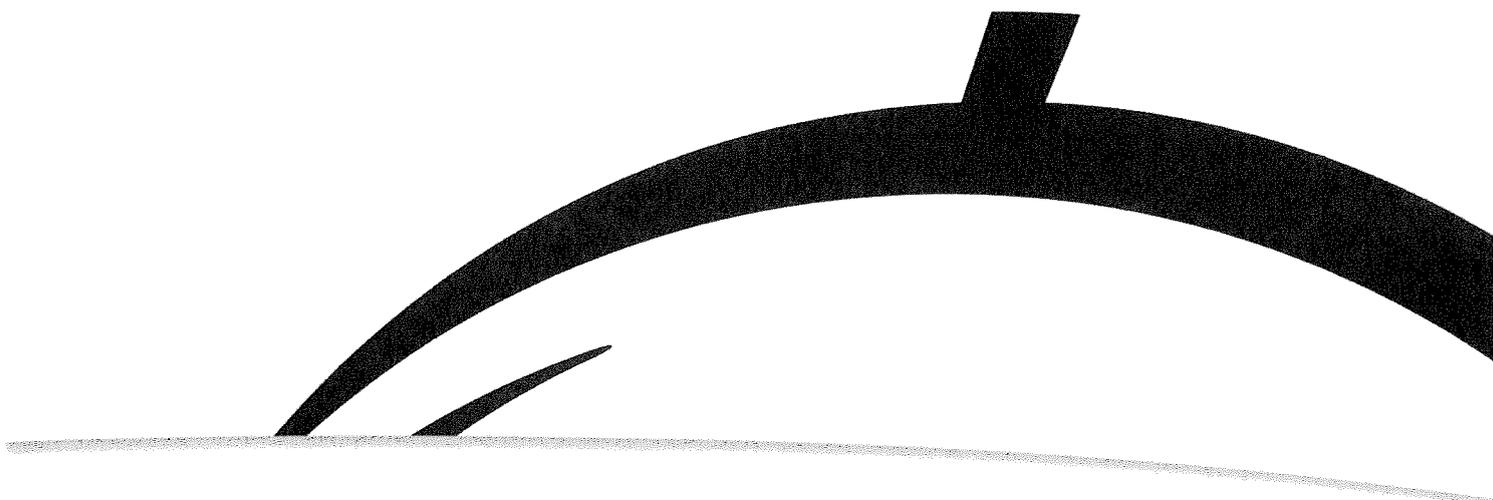
Departamento de Missões e Preparação Olímpica
Lisboa, 12 de dezembro de 2024

PROJETO DESPORTIVO
17º FESTIVAL OLÍMPICO DA JUVENTUDE EUROPEIA
BAKURIANI 2025

 +351 213 617 260

 correio@comiteolimpicoportugal.pt

www.comiteolimpicoportugal.pt





18º FESTIVAL OLÍMPICO DA JUVENTUDE EUROPEIA SKOPJE 2025

PROGRAMA DESPORTIVO

COMITÉ OLÍMPICO DE PORTUGAL



ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	3
EQUIPA PORTUGAL	7
CONSTITUIÇÃO	7
DESLOCAÇÃO E ESTADIA	9
EQUIPAMENTOS	10
OBJETIVOS DESPORTIVOS	11
ORÇAMENTO	12



ENQUADRAMENTO

O Festival Olímpico da Juventude Europeia (FOJE) é um evento multidesportivo realizado a cada dois anos para jovens atletas dos 50 países membros dos Comitês Olímpicos Europeus (COE).

O antigo Presidente do Comité Olímpico Internacional (COI), Jacques Rogge, também Presidente dos COE, foi o criador do FOJE, evento originalmente chamado de Jornadas Olímpicas da Juventude Europeia.

O FOJE tem uma edição de Verão, realizada pela primeira vez em 1991 em Bruxelas (Bélgica), e uma edição de Inverno, que teve sua primeira realização em 1993, em Aosta (Itália).

Até a criação dos Jogos Europeus em 2015 (Baku, Azerbaijão), o FOJE era o único evento multidesportivo de toda a Europa.

Destinado a jovens atletas dos 14 aos 18 anos, a edição de verão de 2025 foi atribuída a Skopje, capital da Macedónia do Norte, e reunirá milhares de jovens talentos do velho continente num dos programas desportivos mais latos de sempre.

Mais do que uma simples competição, o FOJE é uma verdadeira celebração dos valores do Olimpismo, proporcionando aos jovens atletas uma experiência educativa e competitiva num contexto de respeito, amizade e excelência. Os participantes têm a oportunidade de viver uma experiência próxima à de uns Jogos Olímpicos, com cerimónias de abertura e encerramento, aldeia olímpica, intercâmbio cultural e espírito de missão nacional.

Este evento representa um marco no desenvolvimento das carreiras desportivas dos jovens, sendo muitas vezes o primeiro contacto com competições internacionais e uma importante ferramenta para o seu crescimento pessoal e desportivo.



A participação no FOJE potencia o compromisso com o treino e com os valores éticos do desporto, servindo também de motivação adicional para a permanência na prática desportiva e na prossecução de percursos de alto rendimento.

A participação de Portugal no FOJE tem sido contínua desde a sua criação em 1991, e ao longo dos anos o país tem conquistado não só medalhas como também notoriedade pela postura exemplar da sua comitiva. Muitos atletas olímpicos portugueses iniciaram o seu percurso internacional neste evento, que se assume como um pilar fundamental da política desportiva juvenil nacional.

Nesta edição do FOJE, que se realizará entre os dias 18 e 27 de julho de 2025, irão marcar presença cerca de 4000 Atletas e Oficiais das seguintes modalidades: Andebol, Atletismo, Badminton, Basquetebol, Basquetebol 3x3, Canoagem Slalom, Ciclismo de Estrada, Ciclismo de Montanha, Ginástica Artística, Judo, Natação, Taekwondo, Tiro, Ténis de Mesa e Voleibol.

A integração da Canoagem Slalom, do Taekwondo, do Ténis de Mesa e do Tiro no programa desportivo desta 18ª edição de Verão prende-se com uma escolha do Comité Organizador.

O Comité Olímpico de Portugal (COP) detém um brilhante palmarés no FOJE, com honrosos resultados globais no plano desportivo, aliados a uma postura social irrepreensível.

No histórico da participação lusa sobressai a organização do FOJE em Lisboa, em 1997, uma edição unanimemente reconhecida como das melhores de sempre, quer em termos competitivos, quer de organização e envolvimento das estruturas desportivas, tanto portuguesas como internacionais.

Os FOJE têm-se constituído como uma oportunidade para a revelação de alguns dos grandes talentos portugueses das últimas décadas, que confirmaram, mais tarde, o seu valor nos Jogos Olímpicos, pelo que esta competição é decisiva no percurso e nas carreiras de muitos atletas.



No entanto, não podemos deixar de registar que somente algumas modalidades do Programa Desportivo dos Jogos Olímpicos de Verão (JO) estão representadas no FOJE.

Para além dos inúmeros Atletas que após participarem numa edição do FOJE participaram nos JO, quando analisados os registos de todas as edições dos dois eventos, encontramos 3 Atletas que depois de terem alcançado o pódio num FOJE repetiram, anos mais tarde, o mesmo sucesso nos JO.

	FOJE	JO
Sérgio Paulinho	Bath 1995 - Ouro	Atenas 2004 - Prata
Nelson Évora	Murcia 2001 - Ouro	Pequim 2008 - Ouro
Fernando Pimenta	Lignano Sabbiadoro 2005 - Ouro	Londres 2012 - Prata Tóquio 2020 - Bronze

No histórico das nossas participações contamos com o seguinte registo de número de atletas:

Edição	Total de Atletas
1991 - Bruxelas	103
1993 - Valkenswaard	84
1995 - Bath	53
1997 - Lisboa	105
1999 - Esbjerg	60
2001 - Murcia	67
2003 - Paris	67
2005 - Lignano Sabbiadoro	72
2007 - Belgrado	75
2009 - Tampere	59
2011 - Trabzon	18
2013 - Utrecht	25
2015 - Tbilisi	24



Edição	Total de Atletas
2017 - Győr	53
2019 - Baku	47
2022 - Banská Bystrica	63
2023 - Maribor	73

Considerando a importância desta etapa num percurso desportivo ligado ao alto rendimento e ao olimpismo, importa garantir nestas idades o contato com uma realidade multidesportiva que decorre sobre o cerimonial olímpico na perspetiva de potenciar todo o capital físico e educacional dos nossos jovens atletas.

Para a 18ª participação no FOJE de Verão, o COP pretende reunir as condições necessárias ao sucesso desta Missão, sempre em parceria estreita com o Instituto Português do Desporto e da Juventude e com as Federações Desportivas Nacionais.



EQUIPA PORTUGAL

CONSTITUIÇÃO

A Equipa de Portugal está a ser formada com base na cooperação entre o COP e as Federações Desportivas, tendo em conta critérios técnicos, etários e de mérito desportivo. Serão considerados atletas nascidos entre 2007 e 2011, dependendo da modalidade e com resultados relevantes em provas nacionais e internacionais.

Enquadrados pelas participações anteriores, pelos calendários das Federações Nacionais, Europeias e Internacionais, e pelas quotas de participação definidas pelo Comité Organizador, a Comissão Executiva do COP prevê que Portugal participe nesta edição do FOJE com 67 atletas, em 10 modalidades (9 individuais e 1 coletiva), de acordo com a seguinte distribuição por modalidade:

Equipa	Atletas		Oficiais	Total
	Fem	Masc		
Andebol		15	4	19
Atletismo	8	8	4	20
Badminton	1	1	1	3
Canoagem Slalom	1	2	1	4
Ciclismo BTT	1	1	1	3
Ciclismo de estrada	3	3	3	9
Ginástica Artística	3		2	5
Judo	4	4	2	10
Natação	4	4	2	10
Taekwondo	1	1	1	3
Ténis de Mesa	1	1	1	3
COP			10	10
TOTAL	27	40	32	99



Integrarão a Missão 32 oficiais, em representação das 10 Federações e da Equipa do COP, composto pela Chefia de Missão, Direção Desportiva, Equipa de Saúde, Adido de Imprensa e Jovem Embaixador.

Desde 2007 que a participação nas modalidades coletivas que integram o Programa Desportivo do FOJE (Andebol, Basquetebol e Voleibol) é feita por qualificação com base nos rankings das respetivas Federações Europeias. De acordo com estes rankings a qualificação do Andebol masculino foi já confirmada, enquanto a participação nos torneios de Basquetebol 3x3 foi recusada, depois de consultada a Federação Nacional, por indisponibilidade dos melhores jogadores para representar Portugal neste evento, uma vez considerados outros compromissos do calendário internacional.

O programa do FOJE será o seguinte:

Data	Atividades
18 de julho	Concentração e Apresentação da Missão
19 de julho	Chegada das Delegações
20 de julho	Treinos / Cerimónia de Abertura
21 de julho	Treinos / Competições
22 de julho	Treinos / Competições
23 de julho	Treinos / Competições
24 de julho	Treinos / Competições
25 de julho	Treinos / Competições
26 de julho	Competições / Cerimónia de Encerramento
27 de julho	Partida das Delegações

Por inerência dos cargos executivos exercidos nos CONs, normalmente assistem ao FOJE o Presidente e/ou o Secretário-Geral do COP, na qualidade de convidados oficiais dos COE.



DESLOCAÇÃO E ESTADIA

O COP será responsável pela inscrição dos atletas junto da organização do evento, bem como pela marcação de todos os aspetos relacionados com a viagem de Equipa Portugal.

De acordo com os critérios adotados pelos COE para este evento, e na perspetiva de potenciar a identidade nacional e os laços que se criam entre modalidades, a Missão viajará em conjunto tanto da ida como no regresso independentemente de cada calendário desportivo.

Os atletas e oficiais ficarão alojados na Aldeia dos Atletas (composta por diversos dormitórios locais).

Exceção feita para os Atletas e Oficiais da Ginástica Artística.

A edição de 2025 do Festival Olímpico da Juventude Europeia apresenta uma especificidade organizativa relevante: a competição de Ginástica Artística não terá lugar na Macedónia do Norte (país anfitrião do evento) mas sim na cidade de Osijek, na Croácia.

Esta decisão resulta de uma manifesta incapacidade logística e técnica do Comité Organizador local em garantir as condições exigidas para a realização desta disciplina de acordo com os padrões internacionais definidos pela União Europeia de Ginástica e pelos Comités Olímpicos Europeus. A complexidade técnica e estrutural da Ginástica Artística exige infraestruturas altamente especializadas, cuja disponibilidade não puderam ser asseguradas em tempo útil pelo país organizador.

A cidade de Osijek, que possui tradição na organização de eventos internacionais de ginástica e uma infraestrutura de excelência reconhecida a nível europeu, foi designada como local alternativo. Assim, a competição decorrerá em paralelo com o FOJE, mas fora do centro principal do evento, implicando a criação de uma equipa autónoma e com logística própria para os atletas desta modalidade.



Para todas as outras modalidades, a logística local de transporte e estadia e alimentação será assegurada de forma centralizada pelo próprio Comité Organizador garantindo a segurança, o conforto e a eficiência da operação de cada Comité Olímpico Nacional.

EQUIPAMENTOS

O COP ficará responsável pela distribuição, a todos os elementos da Missão, de vestuário para uso diário fora de competição e em passeio. No que diz respeito ao equipamento de competição para os atletas, este será da responsabilidade das Federações Nacionais, de acordo com as regras das Federações Europeias e dos Comités Olímpicos Europeus.



OBJETIVOS DESPORTIVOS

O FOJE é um evento multidesportivo em que a participação de cada um dos Comitês Olímpicos Nacionais da Europa é realizada por inscrição.

Exceção a esta regra é a participação nas modalidades coletivas, nas quais a participação está condicionada a um processo de qualificação diferenciado para cada uma das modalidades participantes: Andebol, Basquetebol e Voleibol.

Sobre a participação de Portugal, não obstante na grande maioria das modalidades ser possível (por não existirem constrangimentos no calendário internacional) a cada uma das federações selecionar os melhores atletas, trata-se, para muitos destes jovens, da primeira participação internacional.

Sendo esta condição válida para os Atletas nacionais, e naturalmente para os demais participantes, torna-se complexo definir objetivos desportivos do ponto de vista das classificações a alcançar, uma vez que não existe uma base de evidência da competitividade alargada destes Atletas.

Para além dos resultados evidenciados anteriormente no que aos Atletas que lograram alcançar o pódio numa edição do FOJE e mais tarde repetiram o feito nos Jogos Olímpicos, contamos com outros que tendo iniciado o seu percurso olímpico neste Festival com resultados mais modestos, não os afastaram do pódio nos Jogos, como é o caso da Patrícia Mamona e da Patrícia Sampaio.

No entanto, e porque contamos na história da representação nacional com vários resultados de elevado mérito desportivo, perspetiva-se para o FOJE Skopje 2025:

- Garantir a participação na maioria das modalidades individuais, sempre que possível em regime de equidade entre géneros;
- Melhoria dos resultados desportivos registados na edição de Maribor 2023, na perspetiva de valorizar o desenvolvimento das respetivas modalidades.



ORÇAMENTO

O orçamento global previsto é de 300 000,00€, contemplando:

CUSTOS

Seminário Chefes de Missão	2 000,00 €
Deslocações, Estadas e Transportes	250 000,00 €
Vestuário da Missão	89 725,00 €
Transporte de equipamentos	2 500,00 €
Equipamento Médico e de Fisioterapia	3 000,00 €
Comunicação, Promoção e Encontro da Missão	3 500,00 €
Seguros	4 600,00 €
Reembolsos e vencimentos	18 675,00 €
TOTAL	374 000,00 €

Este investimento visa garantir as condições adequadas para uma participação digna e competitiva da delegação portuguesa.



COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL



PROJETO DESPORTIVO

12^{OS} JOGOS MUNDIAIS
CHENGDU 2025

COMITÉ OLÍMPICO DE PORTUGAL



ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	3
CHENGDU 2025 – QUALIFICAÇÕES	7
MISSÃO	9
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS.....	9
ALDEIA DOS ATLETAS.....	9
CALENDÁRIO DESPORTIVO	10
OBJETIVOS DESPORTIVOS	11
ORÇAMENTO.....	11



ENQUADRAMENTO

Os Jogos Mundiais são um evento multidesportivo, à escala mundial, no qual entram em competição as modalidades não olímpicas reconhecidas pelo Comité Olímpico Internacional.

A sua organização é gerida pela Associação Internacional dos Jogos Mundiais (IWGA), a cada quatro anos, sempre no ano seguinte ao dos Jogos Olímpicos, contando à data com as seguintes edições:

- 1981 - Santa Clara (Estados Unidos da América)
- 1985 - Londres (Reino Unido)
- 1989 - Karlsruhe (Alemanha Ocidental)
- 1993 - Haia (Holanda)
- 1997 - Lahti (Finlândia)
- 2001 - Akita (Japão)
- 2005 - Duisburgo (Alemanha)
- 2009 - Kaohsiung (República da China)
- 2013 - Cali (Colômbia)
- 2017 - Wroclaw (Polónia)
- 2022 - Birmingham (Estados Unidos da América)

No ano de 2000 a IWGA e o Comité Olímpico Internacional (COI) assinaram um memorando de entendimento em que para além de consagrar a partilha e a promoção dos valores físicos, desportivos e de bem-estar na sociedade previa-se também a transferência de conhecimentos e experiências na organização de eventos multidesportivos.

Assumindo que a IWGA, em articulação com as respetivas Federações Internacionais, não inclui no seu programa desportivo modalidades ou disciplinas que figurem no programa desportivo dos Jogos Olímpicos, os Jogos Mundiais



passaram a ser mais um evento multidesportivo reconhecido pelo Comité Olímpico Internacional.

Os Jogos Mundiais configuraram-se assim como uma plataforma de teste para as modalidades que têm a pretensão de integrarem o programa desportivo dos Jogos Olímpicos.

Entre as modalidades que integraram o programa dos Jogos Mundiais e atualmente integram o programa desportivos dos Jogos Olímpicos encontramos as seguintes:

- Badminton - tornou-se olímpico nos Jogos Olímpicos - Barcelona 1992;
- Beisebol e Softbol - tornou-se olímpico nos Jogos Olímpicos - Barcelona 1992, foi excluído nos Jogos Olímpicos - Londres 2012 e volta a integrar o programa dos Jogos Olímpicos - Tóquio 2020. É excluído do programa do Jogos Olímpicos - Paris 2024 e volta a integrar o programa dos Jogos Olímpicos - Los Angeles 2028;
- Rugby 7s - tornou-se olímpico nos Jogos Olímpicos - Rio 2016;
- Taekwondo - tornou-se olímpico nos Jogos Olímpicos - Sydney 2000;
- Trampolim - tornou-se olímpico nos Jogos Olímpicos - Sydney 2000;
- Triatlo - tornou-se olímpico nos Jogos Olímpicos - Sydney 2000;
- Voleibol de praia - tornou-se olímpico nos Jogos Olímpicos - Atlanta 1996;
- Escalada - tornou-se olímpico nos Jogos Olímpicos - Tóquio 2020;
- Karaté - tornou-se olímpico nos Jogos Olímpicos - Tóquio 2020, foi excluído nos Jogos Olímpicos - Paris 2024;
- Breaking - tornou-se olímpico nos Jogos Olímpicos - Paris 2024, foi excluído nos Jogos Olímpicos - Los Angeles 2028;
- Flag Football - tornar-se-á olímpico nos Jogos Olímpicos - Los Angeles 2028;
- Lacrosse - tornar-se-á olímpico nos Jogos Olímpicos - Los Angeles 2028;
- Squash - tornar-se-á olímpico nos Jogos Olímpicos - Los Angeles 2028.



No dia 1 de maio de 2024, o Comité Olímpico de Portugal (COP) e a IWGA celebraram um Memorando de Entendimento com vista ao reforço da cooperação mútua na promoção do desporto e dos valores olímpicos, através da participação ativa nos Jogos Mundiais.

Este acordo tem como principal objetivo fomentar o apoio às equipas nacionais das modalidades não incluídas no programa desportivo dos Jogos Olímpicos, valorizando assim o papel dos Jogos Mundiais enquanto evento multidesportivo internacional de referência.

Participaram na edição de 2022 (11ª edição), em Birmingham (EUA) cerca de 3.459 Atletas de 99 países. Destes 99 países, para além do COP existiram mais 31 Comitês Olímpicos Nacionais que assumiram a Chefia de Missão, enquadraram e deram suporte aos participantes nacionais neste evento multidesportivo reconhecido como os Jogos Olímpicos das modalidades/disciplinas não Olímpicas.

Em Birmingham, Portugal fez-se representar por 47 atletas de 9 modalidades e disciplinas - Canoagem, Corfebol, Ginástica Aeróbica, Ginástica Acrobática, Ginástica de Trampolins, Kickboxing, Muaythai, Patinagem Artística e Patinagem de Velocidade, conforme segue:

Modalidade/Disciplina	Atletas	Oficiais	Juízes
Canoagem	2	1	
Corfebol	14	4	
Ginástica Acrobática	9	4	1
Ginástica Aeróbica	8	2	1
Ginástica de Trampolins	4	2	1
Kickboxing	2	1	
Muaythai	4	1	
Patinagem Artística	3	2	
Patinagem Velocidade	1	1	
TOTAL	47	18	3



Integraram ainda a Missão, para além do Chefe de Missão, uma Adjunta do Chefe de Missão que acumulava funções no âmbito da Comunicação, uma Médica e um Enfermeiro.

Nesta edição, com um total de cinco subidas ao pódio, Portugal alcançou o 36.º lugar do medalheiro da competição entre os 73 países que conquistaram medalhas. Foi a melhor Missão de sempre de Portugal nos Jogos Mundiais, uma vez que obteve uma medalha de ouro, três de prata e uma de bronze.

A próxima edição (12ª) dos Jogos Mundiais encontra-se agendada para os dias de 7 a 17 de agosto de 2025, em Chengdu na China. A cidade de Chengdu está localizada na província de Sichuan e é um importante centro económico e cultural da China.

Perspetivando-se a participação de cerca de 5.000 Atletas, de mais de 100 países, em competição em 35 modalidades e 61 disciplinas, distribuídas por 28 locais de competição, totalizando 255 eventos de medalha.



CHENGDU 2025 – QUALIFICAÇÕES

Sendo a participação nos Jogos Mundiais realizada mediante qualificação, de acordo com os critérios definidos pelas Federações Internacionais, à data, Portugal qualificou nas seguintes modalidades:

- Andebol de Praia

- Torneio masculino

- Torneio feminino

(20 Quotas conquistadas no Campeonato do Mundo de Andebol de Praia 2024, em Pingtan, na China)

- Canoagem – Maratona

- K1 masculino, distância longa

- K1 feminino, distância longa

- K1 masculino 'short race'

- K1 feminino, 'short race'

(2 Quotas conquistadas no Campeonato do Mundo de Maratonas 2024, em Metkovic, na Croácia)

- Corfebol – Indoor

- Torneio de equipas

(14 Quotas conquistadas no Campeonato do Mundo de Corfebol 2023, na Taipé Chinesa)

- Ginástica – Acrobática

- Par Feminino

- Par Masculino

- Par Misto



(6 Quotas conquistadas no Campeonato do Mundo de Ginástica de Acrobática 2024, em Guimarães, em Portugal)

- Ginástica – Trampolins

- Duplo-mini masculino
- Duplo-mini feminino
- Sincronizado masculino
- Tumbling masculino

(5 Quotas conquistadas no Campeonato do Mundo de Ginástica de Trampolins 2023, em Birmingham, na Grã-Bretanha)

- Ju-Jitsu

- Ne-Waza 85kg Men | Pedro Ramalho

(1 Quota conquistada através de Ranking Mundial)

- Patinagem de Velocidade

- Distância curta masculina
- Distância longa masculina

(2 Quotas conquistadas nos World Skate Games 2024, em Itália)

- Wushu

- Taolu (Nanquan - Nandao Combined Women) | Silvia Bencini Cruz

(1 Quota conquistada nos World Games Series 2024, em Hong Kong, China)



MISSÃO

De acordo com os Atletas qualificados, o Comité Olímpico de Portugal estabelecerá o acordo com cada uma das Federações Nacionais para se apresentar, em Chengdu, com a seguinte Missão:

Modalidade/Disciplina	Atletas	Oficiais	Juizes
Comité Olímpico de Portugal	-	5	
Andebol de Praia	20	7	
Canoagem Maratona	2	1	
Corfebol	14	4	
Ginástica Acrobática	6	3	1
Ginástica de Trampolins	5	3	1
Ju-Jitsu	1	1	
Patinagem de Velocidade	2	1	
Wushu	1	1	
TOTAL	51	26	2

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

Os Jogos serão realizados em 28 instalações desportivas organizadas em 8 clusters distintos. A Equipa Portugal tem previsto competir nas seguintes instalações:

- Andebol de Praia - Xinglong Lake Beach Arena
- Canoagem - Maratona - Sancha Lake Campus Natatorium
- Corfebol - Indoor - Chengbei Gymnasium
- Ginástica Acrobática e de Trampolins - Sichuan Gymnasium
- Ju-Jitsu - Jianyang Cultural and Sports Centre Gymnasium
- Patinagem de Velocidade - Chengdu Roller Sports Centre
- Wushu - Sichuan Gymnasium

ALDEIA DOS ATLETAS

Para acolher todos os Atletas e oficiais participantes nos Jogos Mundiais estão previstas duas Aldeias:



- TWG Village Zone A, localizada no Tianfu International Hotel, servindo os clusters Tianfu New Area, Eastern New Area, Jianyang e Longquanyi para 24 modalidades;
- TWG Village Zone B, localizada no Holiday Inn Century City Hotel, servindo os clusters Hi-tech Zone, Wuhou, Jinniu e Xindu para 12 modalidades.

Considerando que a distribuição dos quartos será feita com base na modalidade desportiva e não por país, a distribuição da Equipa Portugal será a seguinte:

- Zona A: Andebol de Praia, Canoagem, Corfebol, Ginástica - Acrobática, Ginástica - Trampolins e Ju-Jitsu;
- Zona B: Patinagem de Velocidade e Wushu.

CALENDÁRIO DESPORTIVO

O programa das competições está distribuído entre os dias 7 e 17 de agosto, com a Cerimónia de Abertura agendada para o dia 7 e a Cerimonia de Encerramento no dia 17.

De acordo com os Atletas qualificados o programa previsto para os Jogos Mundiais - Chengdu 2025 é o seguinte:

Modalidade / Disciplina	7/08	8/08	9/08	10/08	11/08	12/08	13/08	14/08	15/08	16/08	17/08
C. Abertura	X										
Andebol de Praia	C	C	C	C	C	C					
Canoagem Maratona		T									
Corfebol	T	C	C	C	C	C					
Ginástica Acrobática	T	C	C	C							
Gin. de Trampolins	T	C	C	C							
Ju-Jitsu			T	C	C	C					
Patinagem Velocidade					T	C	C	C	C		
Wushu	T	C	C								
C. Encerramento											X

T - Treinos / C - Competição



OBJETIVOS DESPORTIVOS

De acordo com qualificações registadas à data, serão disputados pelos Atletas portugueses, no total, 27 eventos de medalha, sendo expectável que a participação dos Atletas seleccionados para os Jogos Mundiais - Chengdu 2025 concretizem um resultado respeitando o seguinte referencial:

Não inferior a 5 posições de pódio;

Não inferior a 19 classificações entre os 6 primeiros;

Não inferior a 26 classificações entre os 16 primeiros.

ORÇAMENTO

De acordo com as qualificações existentes e as informações recolhidas na reunião de preparação dos Jogos Mundiais, realizada entre os dias 25 e 26 de outubro de 2024, apresenta-se o seguinte Orçamento:

Custos	
Seminário Chefes de Missão	3 000,00 €
Deslocações, Estadas e Transportes	236 000,00 €
Materiais e Equipamentos para Desportistas	75 000,00 €
Inscrições nas Federações Internacionais	6 000,00 €
Transporte de equipamentos	2 500,00 €
Equipamento Médico e de Fisioterapia	3 000,00 €
Comunicação, Promoção e Encontro da Missão	3 500,00 €
Seguros (viagens, AP, automóvel, mercadorias e outros)	2 000,00 €
Remunerações e Encargos com o Pessoal (inclui requisições)	19 000,00 €
TOTAL	350.000,00 €



COMITÉ OLÍMPICO
DE PORTUGAL